



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 27/11/2013, Edição nº 3725

DECRETO Nº 3.146/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 15.376,35 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais, trinta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 5.376,35
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2028- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 15% IMPOSTOS	
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
303 - Saude – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 15.376,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcia ou total dedotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 405,19
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 3.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 1.753,16



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$	218,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2028- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 15% IMPOSTOS		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - Saude – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	15.376,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito